



DECRETO N°053/2025

“Dispõe sobre os feriados e pontos facultativos para exercício 2026, e dá outras providências”.

RONALDO GAZETA, Prefeito do Município de Echaporã, Comarca de Assis, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

Art. 1º - Ficam declarados feriados e pontos facultativos, os seguintes dias do exercício do ano de **2026**:

- 01 de janeiro (quinta-feira) - Confraternização Universal (Feriado)
- 02 de janeiro (sexta-feira) - Ponto Facultativo (Período Integral)
- 16 de fevereiro (segunda-feira) - Ponto Facultativo (Período Integral)
- 17 de fevereiro (terça-feira) - Carnaval (Feriado)
- 18 de fevereiro (quarta-feira) - Ponto Facultativo (Período Integral)
- 03 de abril (sexta-feira) - Paixão de Cristo (Feriado)
- 20 de abril (segunda-feira) - Ponto Facultativo (Período Integral)
- 21 de abril (terça-feira) - Tiradentes (Feriado)
- 01 de maio (sexta-feira) - Dia do Trabalho (Feriado)
- 04 de junho (quinta-feira) - Corpus Christi (Feriado)
- 05 de junho (sexta-feira) - Ponto Facultativo (Período Integral)
- 09 de julho (quinta-feira) - Revolução Constitucionalista (Feriado)
- 10 de julho (sexta-feira) - Ponto Facultativo (Período Integral)
- 07 de setembro (segunda-feira) - Independência do Brasil (Feriado)
- 12 de outubro (segunda-feira) - Nossa Senhora Aparecida (Feriado)
- 28 de outubro (quarta-feira) - Servidor Público - Ponto Facultativo (Período Integral)
- 02 de novembro (segunda-feira) - Finados (Feriado)
- 15 de novembro (domingo) - Proclamação da República (Feriado)
- 20 de novembro (sexta-feira) - Dia da Consciência Negra (Feriado)



- 30 de novembro (segunda-feira) - Aniversário do Município (Feriado)
- 24 de dezembro (quinta-feira) - Ponto Facultativo (Período Integral)
- 25 de dezembro (sexta-feira) - Natal (Feriado)
- 28 de dezembro (segunda-feira) - Ponto Facultativo (Período Integral)
- 29 de dezembro (terça-feira) - Ponto Facultativo (Período Integral)
- 30 de dezembro (quarta-feira) - Ponto Facultativo (Período Integral)
- 31 de dezembro (quinta-feira) - Ponto Facultativo (Período Integral)

Art. 2º - O disposto neste decreto não se aplica às repartições em que, por sua natureza, houver necessidade de funcionamento ininterrupto.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas todas as disposições em contrário.

Echaporã/SP, em 11 de novembro de 2025.


RONALDO GAZETA
Prefeito Municipal

Publicado e registrado nesta Secretaria na mesma data
supra.


IARA MARQUES QUIRINO
Agente de Secretaria Geral